



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

Introdução: Definir os procedimentos para aplicação do Roteiro de Visita Técnica - Técnico em Nutrição e Dietética (TND) - Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos

Objetivo Principal: estabelecer uma unidade de procedimentos para aplicação do Roteiro de Visita Técnica - Técnico em Nutrição e Dietética (TND) - Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos, em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização – PNF (Resolução CFN nº 527, de 28 de agosto de 2013) e de demais legislações do Sistema CFN/CRN.

Grupo de Trabalho (GT) Responsável: Conselheiro/CFN Coordenador do GT – Naum Charles do Nascimento; Unidade Técnica/CFN – Vanessa de C. Figueiredo; Gerente Técnica do CRN/3 – Lúcia Helena Bertonha; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/4 – Samara Crancio; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/7 – Hellene Souza; Coordenadora do Setor de Fiscalização do CRN/8 – Julisse Klemtz.

Legislação/Normas de referência:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978;

Decreto Federal nº. 84.444, de 30 de janeiro de 1980;

Resolução CFN nº 527/2013;

Resolução CFN nº 600/2018;

Resolução CFN nº 604/2018;

Resolução CFN nº 605/2018;

Resolução CFN nº 596/2017;

Resolução CFN nº 597/2017.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

I – GLOSSÁRIO:

Para fins desta Instrução de trabalho, consideram-se as seguintes definições:

Comunidade Escolar – Conjunto de pessoas envolvidas diretamente no processo educativo de uma escola, composto por docentes, discentes, outros profissionais da escola, pais ou responsáveis pelos alunos e comunidade local.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Controle da Qualidade – Sistema que mede o padrão de qualidade de produtos e serviços de acordo com parâmetros técnicos.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Educação Alimentar e Nutricional – Campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar. (Marco de Referência de EAN para políticas públicas)

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Manual de Boas Práticas – Documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, o aperfeiçoamento profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) – Procedimentos escritos de forma objetiva que estabelecem instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas no recebimento, manipulação, produção, distribuição, armazenamento e transporte de alimentos e preparações, podendo ser parte integrante do Manual de Boas Práticas.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Segurança Alimentar e Nutricional – Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Teste de aceitabilidade – É o conjunto de procedimentos metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade do alimento oferecido.

(Fonte: Resolução CFN Nº 733/2022)

Vigilância Epidemiológica – conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

(Fonte: Lei nº 8.080/1990)

Vigilância em Saúde – Processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

(Fonte: Ministério da Saúde/2023)

Vigilância Sanitária - Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde.

(Fonte: Lei nº 8.080/1990)



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

II. INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO/PREENCHIMENTO DO ROTEIRO:

1. Identificação do(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética entrevistado(a):

No item **1.1** informar o nome completo do Técnico em Nutrição e Dietética entrevistado(a) e o número de inscrição no Regional.

1.2. Vínculo de Trabalho:

Assinalar o tipo de vínculo:

Celetista: Empregado de empresa/instituição regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Concursado Celetista: Empregado concursado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Contratado: Pessoa contratada para prestação de serviços por tempo determinado.

Estatutário: Funcionário público em regime de trabalho estatutário.

Sócio proprietário.

1.3. Data de admissão

Informar a data de admissão na Pessoa Jurídica.

1.4. Jornada de trabalho

Informar a carga horária diária e semanal em horas e o horário de trabalho na Pessoa Jurídica.

1.5. TND entrevistado (a) possui outros vínculos de trabalho?

Verificar se o entrevistado possui outros vínculos.

Em caso afirmativo, informar o local de atuação, e orientar sobre as exigências para a formalização como componente do quadro técnico junto ao CRN.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

2. Identificação da pessoa jurídica visitada

2.1. Razão social: Informar a razão social completa da pessoa jurídica visitada

2.2. CNPJ: Informar o número de CNPJ; **PJ Nº:** informar o número do cadastro ou registro no Conselho Regional da pessoa jurídica visitada.

2.3. Razão social da unidade visitada: Informar a razão social da unidade visita, quando houver.

2.4. Há Responsável Técnico?

Assinalar se há ou não Responsável Técnico.

Em caso afirmativo, assinalar se é ou não nutricionista.

Anotar o nome completo do responsável técnico e o número da inscrição no CRN, se houver

Observação:

Em caso de resposta negativa e havendo a obrigatoriedade da Pessoa Jurídica contar com nutricionista RT, o fiscal deverá lavrar o Termo de Visita de Pessoa Jurídica, cumprindo as orientações da instrução de trabalho da Resolução CFN Nº 597/2017.

2.5 Horário de funcionamento:

Informar o horário de funcionamento durante a semana e nos fins de semana, se houver.

3. Segmento de atuação

3.1. Assinalar o local de atuação, conforme identificado em visita fiscal.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O fiscal deverá preencher somente as atividades relacionadas ao segmento de atuação identificado em visita fiscal.

A. Subárea: Políticas e Programas Institucionais

Segmento 1: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Nos itens 4.1.1 a 4.1.9. assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica Técnico em Nutrição e Dietética (TND) Área de Nutrição em Saúde Coletiva	Elaborada em: 28/06/2023 Revisão:
---	--	--

- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

Segmento 2: Demais Políticas e Programas Institucionais

Nos itens 4.2.1 a 4.2.7 assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

B. Subárea: Vigilância em Saúde

Segmento 1: Vigilância Sanitária

Nos itens 4.3.1 a 4.3.3. assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

Segmento 2: Vigilância Epidemiológica

Nos itens 4.4.1 a 4.4.2 assinalar uma das opções de cada indicador quantitativo, conforme a resposta do profissional.

- ✓ Neste item realizar Análise Quantitativa, ou seja, somente questionar a atividade e assinalar.
- ✓ Orientar sobre o desenvolvimento das atividades.

Quanto à legenda das atividades:

- ✓ Assinalar SIM quando o nutricionista desempenhar na íntegra a atividade, NÃO quando não desempenhar, ÀS VEZES quando desempenhar esporadicamente. NA (não se aplica) quando a atividade não se aplicar para a área de atuação ou local visitado.

Observação: Não solicitar documentos comprobatórios da realização das atividades.

5. Outras atividades do(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética, se houver

- ✓ Preencher, caso o(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética realize outras atividades.
- ✓ Orientar sobre legislação vigente relacionada ao exercício profissional.

6. Recursos e Instrumentos Técnico-Administrativos

Nos itens 6.1 a 6.4, o Fiscal deverá questionar sobre a existência dos recursos e instrumentos

6.1. Programas de Informática

- ✓ Assinalar “Sim” ou “Não”, conforme a resposta do profissional.

6.2. Manual de boas práticas implementado

- ✓ Questionar se possui ou não considerando a definição do glossário contido nesta Instrução de Trabalho e, em caso afirmativo, assinalar se corresponde ao modelo padrão ou se é específico para a unidade.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica Técnico em Nutrição e Dietética (TND) Área de Nutrição em Saúde Coletiva	Elaborada em: 28/06/2023 Revisão:
---	--	--

→ Em caso afirmativo para Modelo Padrão:

- ✓ O fiscal deverá sinalizar a necessidade de elaboração do manual específico, de acordo com a realidade do local.
- ✓ Orientar sobre legislações específicas.

→ Em caso negativo

- ✓ O fiscal deverá sinalizar sobre a importância/obrigatoriedade da elaboração do manual, citando as legislações específicas para consulta.

6.3. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) implementados

- ✓ Questionar se possui ou não considerando a definição do glossário contido nesta Instrução de Trabalho e a legislação vigente.

Em caso afirmativo, assinalar se correspondem ao modelo padrão ou se são específicos para a unidade.

→ Em caso afirmativo para Modelo Padrão:

- ✓ O fiscal deverá sinalizar sobre a elaboração do POP específico, de acordo com a realidade do local.
- ✓ Orientar sobre legislação vigente.

→ Em caso negativo

- ✓ O fiscal deverá sinalizar sobre a importância/obrigatoriedade da elaboração dos POP, citando legislação vigente para consulta.

6.4. Outros.

- ✓ Especificar no campo “Outros”, recursos não previstos no roteiro.



INSTRUÇÃO DE TRABALHO – IT nº XX

Procedimentos de Roteiro de Visita Técnica
Técnico em Nutrição e Dietética (TND)
Área de Nutrição em Saúde Coletiva

Elaborada em: 28/06/2023

Revisão:

7. Orientações / Solicitações ao(a) Técnico(a) em Nutrição e Dietética (TND)

- ✓ Atividades: as solicitações de providências do(s) item (ns) não conforme(s), aparecerão automaticamente no roteiro informatizado.

Em caso excepcional de preenchimento manual do roteiro, relacionar o(s) item (ns) não conforme(s), para os quais foram solicitadas providências.

Importante: Caso haja nutricionista responsável técnico pelo local, o fiscal deverá orientar o TND a apresentar-lhe o RVT aplicado e as orientações recebidas em visita do CRN.

8. Observações

- ✓ Registrar outras informações que se fizerem necessárias, inclusive poderá citar legislações relacionadas.

IMPORTANTE:

Caso necessário, elaborar relatório circunstanciado após a visita.

Rodapé

- ✓ Informar o nome completo do entrevistado, o cargo e solicitar assinatura por extenso e letra legível.
- ✓ Em caso excepcional de preenchimento manual do Roteiro, o Fiscal deverá carimbar e assinar o formulário.

ATENÇÃO:

Caso o TND não possua inscrição ativa no Sistema CFN/CRN não aplicar o RVT.

O fiscal deve lavrar o Termo de Visita de Pessoa Física, cumprindo as orientações da instrução de trabalho da Resolução CFN N° 596/2017; e elaborar relatório circunstanciado após a visita.

Elaboração: GT ITs

Aprovada pela CF/CFN: ____/____/____